



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00249, de 14 de novembro de 2016.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN n. 241, publicada no DOU, Ed. 214, Seção 2, página 55, de 08 de novembro de 2016; mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **Adriana Brum Figueiredo**, Secretária Assistente do Ministério Público do Estado de Goiás, matrícula nº 31488, da requisição para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, para a retomada das suas atribuições no Ministério Público do Estado de Goiás, concedendo-lhe prazo de 15 dias a partir dia 08 de novembro de 2016, conforme art. 18 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.”

Leia-se:

“Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **Adriana Brum Figueiredo**, Secretária Assistente do Ministério Público do Estado de Goiás, matrícula nº 31488, da requisição para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, para a retomada das suas atribuições no Ministério Público do Estado de Goiás, concedendo-lhe prazo de 15 dias a partir dia 08 de novembro de 2016, conforme art. 18 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2016.

Publicado no DOU SEÇÃO 2
de 17 / 11 / 2016
Pág.: 51

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público